



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.852/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 03 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.596/17-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 16.281/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - A Lei 54/1955 está em vigor?

Resposta: Sim, a Lei Municipal nº 54/1955 que "autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos a fazer doação de trecho de ruas no loteamento da Vila Papelão, ao Rigesa Esporte Clube", está em vigência.

2 - O Rigesa Esporte Clube está ativo ou foi dissolvido? Se ativo, enviar documentos comprobatórios?

3 - Se dissolvido, foi aplicado o Artigo 4º da Lei citada acima, que dispõe sobre a reversão da doação à Prefeitura Municipal de Valinhos caso o donatário seja extinto por quaisquer motivos? Enviar documentos que comprovem a informação. Se não, informar o motivo.

Resposta: É de conhecimento público que o Rigesa Esporte Clube encerrou suas atividades, não tendo sido a Municipalidade notificada formalmente a respeito. Não obstante, nos autos do processo administrativo 16.055/2014-PMV há elementos que sugerem que não houve a transmissão da propriedade das áreas públicas referidas nas Leis ns. 54/55 e 57/56 à empresa privada, razão pela qual a Administração



PREFEITURA DE VALINHOS

Municipal está buscando elementos a respeito da matéria, de difícil resolução, face – sobretudo – ao grande lapso temporal envolvido.

4 - Existem tratativas com a Municipalidade com algum propósito de fim comercial direcionado ao espaço citado na Lei 54/1955?

Resposta: Esclarece a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que não há tratativas em trâmite.

5 - Nos últimos anos, houve alguma tratativa entre a Municipalidade e os responsáveis pela área citada na Lei 54/1955? Se sim, quais?

Resposta: A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente informa que iniciou estudos através de processo administrativo supra referido para avaliação técnica referente às áreas públicas referidas nas Leis Municipais ns. 54/55 e 57/56.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteadó respeito.


ORÉSTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 03/10/2017 17:28

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1988/2017

Autoria: ORESTES PREVITALI

Assunto: Informações sobre a Lei 54/1955.

Nº PROTOCOLO
02491/2017



A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)